



TC 020.471/2009-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação dos Idosos do Estado do Tocantins

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 2298/2013-TCU-2ª Câmara, peça 33, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-TO, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsável	Ofício	Aviso de recebimento (peça)
MARLY MILHOMENS DE FREITAS	842/2013	44
PEDRO PAULO ANDRADE VILELA VELASCO REMÍGIO – Procurador de A Soberana Comércio e Serviço Ltda.	845/2013	42
PEDRO PAULO ANDRADE VILELA VELASCO REMÍGIO – Procurador de Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.	846/2013	43

2. Dessa Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002

Selog, 25 de junho de 2013.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog